

PORTARIA Nº 2.942, de 05 de agosto de 2024.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO-FUNDARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FUNDARTE, aprovado pelo Decreto nº 8.635, de 31 de janeiro de 2022, art.17,

RESOLVE:

CONVOCAR, em atendimento ao que consta no Processo nº 06561/2024, eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), no prazo mínimo de 60 dias antes do término do mandato em curso.

Rodrigo Endres Kochenborger
Diretor Executivo da FUNDARTE